



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 035/2010

Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/04/2010, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, à servidora **Noemea Maria de Mendonça**, matrícula nº 490-1, CPF nº 737.677.436-04, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Grupo I, Grau H.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 05 de abril de 2010.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE